



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 009 de 02 de maio de 2002.

ANO XXII – EDIÇÃO Nº 164 - IPANGUAÇU/RN, quinta-feira 15 de dezembro de 2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Ata da trigésima quinta sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, realizada na noite do dia 14 de dezembro de dois mil e vinte e dois. Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às 19h e 30 minutos, verificada a presença de pelo menos um terço dos membros dessa Câmara Legislativa, na Câmara Municipal de Ipanguaçu, conforme determina o Artigo 28 do Regimento Interno, o presidente declarou aberta a sessão, após um breve tumulto promovido por alguns vereadores e populares presente na Casa, fazendo-se necessário o acionamento da autoridade policial para garantir a regular realização dos trabalhos. Continuamente, afirmando estar sob a proteção de Deus e em nome do povo Ipanguaçuense, finalmente, iniciamos nossos trabalhos. O Presidente Jefferson Charlles de Araújo Santos autorizou ao secretário João Batista Gomes a fazer a chamada dos Vereadores presentes, se encontrando em Plenário onze (11) vereadores, que foram: Doel Soares da Costa, Silvano de Souza Lopes, Rayres de Oliveira Alves, José Ubiratan de Alcântara Junior, Jefferson Charles Araújo dos Santos, João Batista Bertoldo Gomes, Francisco Fonseca Filho, Nestor Ribeiro de Melo Neto, Antônio José da Costa, Bráulio Bruno da Costa e Marcos Paulo Figueira. Em seguida o presidente autorizou ao primeiro secretário a fazer a leitura da Ata da noite do dia 07 de dezembro de dois mil e vinte e dois. Neste ínterim, após novo tumulto, os vereadores Doel Soares da Costa, Silvano de Souza Lopes, Rayres de Oliveira Alves, José Ubiratan de Alcântara Junior, Francisco Fonseca Filho, Nestor Ribeiro de Melo Neto, retiram-se da sessão, sem comunicar ou pedir permissão ao presidente. Ato contínuo, a ata foi discutida e aprovada com cinco (05) votos a favor e seis (06) abstenções. O presidente autorizou ao secretário da Casa a fazer a leitura da documentação constante no expediente referente ao parecer da Procuradoria da Câmara Municipal de Ipanguaçu e Decisão do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, que determinou a anulação do requerimento de nº 016 de 07 de dezembro de 2022 que solicitou a realização de eleição para a mesa diretora para o biênio 2023-2024, bem

como o edital de convocação nº 002 de 08 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN no dia 09 de dezembro de 2022, edição 1543, que convocou eleição para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipanguaçu para o dia 14.12.2022, às 19h:30mim na sede do Poder Legislativo, para o biênio 2023/2024, em razão de atentarem contra o ato jurídico perfeito e em virtude da ausência de motivação do ato administrativo. Logo, estando portanto, todas as discussões e pronunciamentos gravados e arquivados na secretaria da Casa, onde ao final, coube ainda ao presidente da Mesa após suas colocações antes de encerrar os trabalhos dizer que da presente sessão seria lavrada ata para votação na sessão seguinte. Outrossim, considerando o disposto no art. 18, inciso I, do regimento interno da câmara municipal de Ipanguaçu que estabelece que as sessões ordinárias da câmara ocorrerão em cada ano até 15 de dezembro, ficou a 36ª sessão ordinária, marcada para este mesmo dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois às 20h30min. Como não havia nada mais a tratar, o presidente encerrou a sessão e, para constar eu João Batista Bertoldo Gomes, Primeiro Secretário da Casa substituindo o vereador Jose Ubiratan de Alcântara Júnior, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Presidente Jefferson Charlles de Araújo Santos e pelo Segundo Secretário, Bráulio Bruno da Costa. Plenário da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 14 de dezembro de 2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Ata da trigésima sexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, realizada na noite do dia 14 de dezembro de dois mil e vinte e dois. Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois (14.12.2022), às 20h e 30 minutos, verificada a presença de pelo menos um terço dos membros dessa Câmara Legislativa, na Câmara Municipal de Ipanguaçu, conforme determina o Artigo 28 do Regimento Interno, o presidente declarou aberta a sessão, após breve tumulto por parte do público que acompanhava a sessão, dizendo que sob a proteção de Deus e em nome do povo

Ipanguaçuense, iniciamos nossos trabalhos. O Presidente Jefferson Charles de Araújo Santos autorizou ao secretário João Batista Gomes a fazer a chamada dos Vereadores presentes, se encontrando em Plenário cinco (05) vereadores, que foram: Jefferson Charles Araújo dos Santos, João Batista Bertoldo Gomes, Antônio José da Costa, Bráulio Bruno da Costa e Marcos Paulo Figueira. Ausentes da 36ª sessão os vereadores: Doel Soares da Costa, Silvano de Souza Lopes, Rayres de Oliveira Alves, José Ubiratan de Alcântara Junior, Francisco Fonseca Filho, Nestor Ribeiro de Melo Neto. O vereador Bráulio Bruno da Costa fez um requerimento verbal, e o presidente Jefferson Charles de Araújo Santos uma indicação. Requerimento de nº 19, 14 de dezembro de 2022, do vereador Bráulio Bruno da Costa, solicito para que seja colocado o nome da adutora da comunidade de Arapuá, como adutora Mário Silvério. Indicação de nº 242, de 14 de dezembro de 2022, do vereador Jefferson Charles de Araújo Santos, indica que seja feito serviço de revitalização na quadra de esporte na comunidade de Pedrinhas. Indicação de nº 243, de 14 de dezembro de 2022, do vereador Jefferson Charles de Araújo Santos, indica que seja feito serviço de revitalização na quadra de esporte na comunidade de Ilha Grande (Lula). Matérias a serem votadas na próxima sessão em fevereiro de 2023. Não havendo mais quaisquer outros expedientes, ordem do dia ou oradores inscritos para a Tribuna, e considerando que com esta restam realizadas as 36 (trinta e seis) sessões ordinárias, bem como o disposto no art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçu, que estabelece que as sessões ordinárias da Câmara ocorrerão em cada ano até quinze de dezembro, fica encerrado os trabalhos legislativos do segundo biênio da Câmara Municipal de Ipanguaçu. Próxima sessão ordinária agendada para o dia 15 de fevereiro de 2023, às 19h30min. Por fim, o presidente encerrou a sessão e, para constar eu, João Batista Bertoldo Gomes, Primeiro Secretário da casa substituindo o vereador Jose Ubiratan de Alcântara Júnior, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Presidente Jefferson Charles de Araújo Santos e o segundo Secretário, Bráulio Bruno da Costa. Plenário da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 14 de dezembro de 2022.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

LEIS

INTERESSE PÚBLICO

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

JOM – Jornal Oficial do Município de Ipanguaçu
(Lei Nº 009 de 02 de maio de 2022)
É uma publicação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
Site: www.ipanguacu.rn.gov.br

Responsável pela edição:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Edição, diagramação e Distribuição:
ASSECOM – Assessoria de Comunicação

Avenida Luiz Gonzaga, 880, Centro, Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000
CNPJ: 08.085.318/0001-24